

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.434

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.940.2009-00-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa de Processamento de

Dados do Estado do Acre S/A - ACREDATA, exercício

de 2008.

RESPONSÁVEIS: Senhores Luiz Carlos Simão Paiva e Raimundo Guilherme

Simão Lopes.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Empresa Estadual. Regularidade. Recomendação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre. Arquivamento do

processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS** Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br